



**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

|                |                |
|----------------|----------------|
| Valor:         | R\$ 586.279,31 |
| Contrapartida: | R\$ 0,00       |

**NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA**

**Nº da Emenda: 0047** - Código da Ação: FMS 015 - Ação: MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL, SAUDE DO TRABALHADOR, PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE ZOONOSES E AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA

**DADOS BANCÁRIOS**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 1639 • CONTA: 5532 0 003

**VIGÊNCIA**

12 MÊS(ES) APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PARCERIA

**OBJETO**

execução do projeto Castramóvel, que consiste na prestação de serviço de castração para cães e gatos em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) para a realização de cirurgias veterinárias, com todos os protocolos sanitários atendidos e equipe profissional, incluindo médicos veterinários e profissionais de suporte, bem como oferecer a aplicação de vacinas e vermífugos de forma móvel, de acordo com demanda e oferta alinhada com o Poder Executivo Municipal, conforme plano de trabalho.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

execução do projeto Castramóvel, que consiste na prestação de serviço de castração para cães e gatos em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) para a realização de cirurgias veterinárias, com todos os protocolos sanitários atendidos e equipe profissional, incluindo médicos veterinários e profissionais de suporte, bem como oferecer a aplicação de vacinas e vermífugos de forma móvel, de acordo com demanda e oferta alinhada com o Poder Executivo Municipal, conforme plano de trabalho.

**CONTRAPARTIDA**

Conforme dispõe o Artigo 35, parágrafo 1º, da Lei nº 13019/2014, não será exigida contrapartida.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A castração é uma das medidas mais importantes para controle populacional de cães e gatos. A cirurgia também ajuda a evitar diversos problemas de saúde, como os tumores de testículo, próstata e mamas. Nos machos, tanto em cães quanto em gatos, a operação é menos invasiva e consiste na retirada dos testículos - o que implica numa redução expressiva de testosterona. Já nas fêmeas - de ambas as espécies - é necessário realizar uma incisão no abdome para remoção do útero e dos ovários. A técnica mais tradicional de castração dura cerca de 30 minutos. Os efeitos comportamentais da castração também são bastante importantes. Cães e gatos castrados tendem a ficar mais calmos, caseiros e menos agressivos, além de reduzir o hábito de fuga. A Medicina Veterinária é a ciência médica em que os profissionais trabalham com animais de pequeno e grande porte, com foco em áreas como clínica, reprodução, cirurgia, produção, sanidade e defesa animal, controle de zoonoses e inspeção de produtos de origem animal. A Medicina veterinária é a ciência médica que previne doenças e restaura saúde de animais domésticos e silvestres, uma área que vai além do atendimento em consultórios e clínicas. O Médico Veterinário deve estar principalmente apto a desenvolver sistemas e processos tecnológicos ligados a problemas sanitários, produção de alimentos, produção animal e produtividade de rebanhos, contribuindo para o aumento no fornecimento de alimentos de alta qualidade. Como base legal, temos a Constituição Federal de 1988 representou grande avanço na proteção do meio ambiente, trazendo em seu capítulo uma série de conceitos e princípios voltados para a preservação desse, no seu conceito mais abrangente. Nesse ponto, o Artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII traz a ideia do dever do Poder Público em garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado, em especial, no que diz respeito à perspectiva constitucional acerca da crueldade contra animais. Vejamos: Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento) (BRASIL, 1988). Isso posto, é inegável que as esferas as esferas federativas possuem o dever de cuidar dos animais, a partir da implementação de políticas, investimento em verbas públicas e adoção de



**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 [diretoriaprojetodevida@gmail.com](mailto:diretoriaprojetodevida@gmail.com)

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

medidas preventivas e protetivas aos animais. Nesse sentido, é também de responsabilidade dos municípios investir em políticas públicas locais que visem a direitos de proteção e defesa animal, sendo certo, portanto, o dever do controle da superpopulação de animais de rua decorrente do abandono e da falta de cuidado dos donos para com esses. Estima-se, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2019), que há mais de 30 milhões de animais abandonados no Brasil, entre cães e gatos. Vale ressaltar que, no período pandêmico em que vivemos, o abandono cresceu 61% entre junho de 2020 e março de 2021 (AMPARA ANIMAL, 2021). Nesse ponto, no que diz respeito ao município de Contagem, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, aponta-se que há cerca de 20 mil animais abandonados. Há uma grande quantidade de cães e gatos dispostos nos logradouros públicos, o que acarreta problemas para o bem-estar do animal, bem como para o meio ambiente e para a população, principalmente no que tange a saúde pública. Dentre os males advindos dessa situação de animais em situação de rua, está a disseminação de zoonoses, agentes patológicos transmissíveis aos seres humanos, acidentes, mordeduras, destruição da fauna e da flora local, dentre outros. Dadas as consequências ao meio-ambiente e a saúde pública, ao longo dos anos, dentre as providências que estão sendo tomadas e que visam a resolução da problemática exposta, a que vem surtindo mais efeito até então, é o procedimento de castração feito com o intuito de controlar a fertilidade como meio de diminuir o crescimento populacional dos animais domésticos. O município de Contagem, integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que contém uma quantidade expressiva de cães e gatos abandonados, não possui nenhum investimento público relacionado aos castramáveis. A implementação desse projeto é de extrema importância na Cidade, tanto para o atendimento de animais encaminhados pela Zoonoses, quanto para a castração de animais da população de baixa renda e/ou em situação de rua. Isso porque, o castramável se encontrará mais perto da população ao se deslocar para os pontos específicos do município, sobretudo em relação aos locais em que residem a população de baixa renda, já que a cirurgia particular está fora de seus orçamentos, bem como em relação às áreas com maior incidência de indivíduos em situação de rua. No que diz respeito às pessoas em situação de rua, é mister frisar que, essas possuem em média 02 a 03 animais de estimação (cães e gatos). Trata-se de um público extremamente amoroso com os seus animais, que são tratados como integrantes da família que, apesar de às vezes não ter o suficiente nem mesmo para a própria sobrevivência, não deixa o animal de estimação passar necessidade, seja pela companhia ou pela proteção. A atuação estratégica da OSC busca complementar as políticas públicas nas áreas de Saúde e o Meio Ambiente, fomentando a promoção do bem-estar animal e a saúde pública, atendendo às necessidades apresentadas de acordo com cada especificidade e em consonância com as finalidades estatutárias. Face ao exposto, nota-se a necessidade de políticas públicas que atendam a demanda para o controle populacional de cães e gatos. Mais de 100 zoonoses são transmitidas dos animais para os humanos, entre elas estão a toxoplasmose, a leptospirose, a leishmaniose e a raiva (BRITO, 2016), além de acidentes de trânsito, ataques aos pedestres, depredação de ambiente e prejuízos à vida de animais silvestres e seus habitats. Outrossim, as ninhadas indesejadas frequentemente abandonadas, que invadem as ruas são alvo de maus-tratos. (IBRAM, 2019) Nessa linha de intelecção, corrobora-se o quanto se faz importante pensar as políticas públicas para a realização da esterilização cirúrgica dos animais domésticos mencionados. Além de tratar-se um ato de amor pelo animal, a castração contribui para a melhoria da qualidade de vida desse, bem como colabora para o manejo populacional ético de animais em situação de abandono. Portanto, efetivar ações pontuais que atendam à ao controle de natalidade de cães e gatos do município de Contagem, é sinônimo de elevar a cidade ao hall dos centros urbanos que buscam sempre concretizar políticas públicas que atenda a todos os segmentos e zelem, especial, pela garantia dos direitos de proteção e defesa aos animais, saúde da população, bem-estar animal e pela preservação do meio-ambiente, à luz da análise e visibilidade daqueles que são vulneráveis.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- I – elaborar e conduzir a execução da política pública;
- II – emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- III – acompanhar, supervisionar, fiscalizar e orientar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- IV – prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- V – repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto e disponibilidade financeira, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- VI – manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da vigência;
- VII – conferir, a cada 30 (trinta) dias, o relatório a ser enviado pela OSC ao MUNICÍPIO, por meio informatizado, com indicação da quantidade de metas atingidas ou justificativa de seu não atingimento;
- VIII – publicar, no Diário Oficial do Município, extrato deste termo, de seus aditivos e apostilamento;
- IX – instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Município;





**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor: R\$ 586.279,31

Contrapartida: R\$ 0,00

- X - emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- XI - analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- XII - analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- XIII - disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- XIV - viabilizar o acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos;
- XV - na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- XVI - divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
- XVII - definir, por meio do agendamento (sistema Vivver), os usuários que serão atendidos conforme plano de trabalho.

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

- I - apresentar relatórios mensais de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo, entre outros dados:
  - a) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
  - b) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
  - c) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- II - prestar contas, mensal e eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- III - executar o objeto pactuado, em estrita conformidade com o plano de trabalho apresentado, observando as normas legais vigentes, bem como os prazos e custos previstos. Além disso, aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- IV - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- V - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pelo MUNICÍPIO;
- VI - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VII - comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- VIII - divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- IX - Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- X - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária da parceria, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017;
- XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- XII - assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;
- XIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- XIV - permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;





**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

XV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XVI - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVII - contratar os prestadores de serviços. Estes colaboradores contratados, não terão nenhum vínculo empregatício de qualquer natureza com o MUNICÍPIO, assim como não poderão assumir qualquer função, nem mesmo comissionado, durante o período em que estiverem exercendo as suas atividades e atribuições previstas no Termo de Fomento;

XIX - manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução desta parceria, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;

XX - facilitar aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Programa; e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil e administrativa;

XXI - o encerramento, interrupção temporária das atividades, assim como as mudanças de endereços dos locais onde serão realizadas as ações propostas no Plano de Trabalho só poderão ser realizadas mediante a prévia autorização do gestor da parceria;

XXII - elaborar e apresentar a prestação de contas final de todos os recursos financeiros e bens públicos recebidos ou adquiridos por meio deste instrumento, até 20 (vinte) dias úteis após término do prazo de vigência do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia ou a qualquer tempo mediante solicitação do Município de Contagem;

XXIII - após o término do prazo de vigência da Parceria, a OSC deverá apresentar Relatório informando todos os bens permanentes adquiridos por meio da presente parceria, que deverão ser imediatamente incorporados ao patrimônio da Administração Pública. A critério do administrador público poderão ser doados quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado;

XXIV - a OSC fica impedida de realizar despesas não descritas no presente termo e no Plano de Trabalho. O MUNICÍPIO não assumirá o ônus financeiro de tais despesas, salvo em decorrência de termo aditivo;

XXV - fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente instrumento, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

XXVI - apresentar ao gestor da parceria, em intervalos mensais ou sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas, assim como, elaborar a apresentação de contas, mensalmente;

XXVII - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

XXVIII - cumprir as diretrizes previstas no plano de trabalho que estabelece como deverá ser a execução do projeto Castramóvel, que consiste na prestação de serviço de castração para cães e gatos em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES) para a realização de cirurgias veterinárias, com todos os protocolos sanitários atendidos e equipe profissional, incluindo médicos veterinários e profissionais de suporte, bem como oferecer a aplicação de vacinas e vermífugos de forma móvel, de acordo com demanda e oferta alinhada com o Poder Executivo Municipal;

XXIX - a suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente com a maior brevidade possível e os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverá seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município;

XXX - a reposição de insumos e materiais utilizados é de responsabilidade da OSC;

XXXI - cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos serviços a serem prestados;

XXXII - zelar e garantir a boa qualidade da execução do objeto, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

XXXIII- providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO durante a execução do presente termo.

**METAS DA PARCERIA**

**META 1: : OFERTAR 1.920 (HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE) ESTERILIZAÇÕES CIRÚRGICAS DE CÃES E GATOS/ANO**



**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

**Unidade/Público Alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 1920

**PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

As ações ocorrerão quatro vezes por semana (às segundas, terças, quartas e sextas-feiras), sendo realizadas 10 (dez) castrações por dia. Às quintas-feiras será realizada a higienização dos equipamentos e organizado o planejamento das ações;

1) Ação: prestação de atendimento em castração, conforme às normas dos Conselhos Federais e Estaduais de Medicina Veterinária.

Indicadores: Prestação do serviço de castração de qualidade.

Quantidade: 40 cirurgias de castração por semana.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: OSC Projeto de Vida

2) Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais que irão atuar no projeto de castração.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: OSC Projeto de Vida

3) Ação: Agendamento das castrações via Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

Indicadores: Planilha das cirurgias agendadas pelo CCZ.

Quantidade: 160 cirurgias mês, totalizando 1.920 castrações ano

Início: Uma semana após a regularização das cirurgias junto à Secretaria Municipal de Saúde

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: OSC Projeto de Vida e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Ação: Comprovar as castrações executadas.

Indicadores: Autorização das cirurgias com assinatura dos tutores dos animais.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: OSC Projeto de Vida.

5) Ação: Apresentar os resultados alcançados com as cirurgias de castrações.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: OSC Projeto de Vida.

**Forma de Execução**

A) Execução das atividades por meio de veículo que já se encontra adaptado nas seguintes condições: O "castramóvel" possui um ponto de apoio compatível com o tamanho do veículo, além de contar com água e luz disponíveis. A estrutura do local de recepção conta com um toldo retrátil instalado diretamente no veículo, com uma estrutura em tubo de aço redondo do tipo metalão tratado e pintado. Possui uma mesa para a realização do cadastro dos animais, duas cadeiras (uma para o atendente e outra para o tutor), um computador ou um bloco de folha personalizadas para o cadastro. Há também uma tenda aberta móvel na medida de 3mx3m. O castramóvel conta com uma sala pré anestésica e totalmente fechada, contendo uma mesa para o preparo dos animais, suporte para soro, armários, balança digital e os suprimentos necessários para a preparação do paciente. O local para o pós-operatório é composto por gaiolas, aquecedor, uma pia para a utilização da equipe. Sistema elétrico - Tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo "Steck" de 2 pinos + 1, caixa central de distribuição dotada de disjuntores independentes e rede dedicada para o sistema do ar condicionado. A iluminação interna ocorre através de luminárias de led embutidas no teto da unidade e na parte externa através de uma luminária do tipo "plafon". A fonte de energia é fornecida através de um gerador movido à combustível, além de cabeamento instalado nos pontos de apoio. Vale destacar que os pontos de apoio são as oito regionais: Sede, Eldorado, Riacho, Industrial, Ressaca, Nacional, Petrolândia e Várzea das Flores. (como justificativa temos que o



**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor: R\$ 586.279,31

Contrapartida: R\$ 0,00

castramóvel se encontrará próximo da população ao se deslocar para os pontos específicos do município, sobretudo em relação aos locais em que residem a população de baixa renda, já que a cirurgia particular está fora de seus orçamentos, bem como em relação às áreas com maior incidência de indivíduos em situação de rua). Sistema hidráulico - Possui dois reservatórios de água, um para água limpa e outro para água servida. Ambos têm capacidade média de 50 litros, sendo que o abastecimento acontece através de uma bomba elétrica centrífuga com potência de metros de coluna de água. O castramóvel é composto de um banheiro para a equipe médica, contendo vaso sanitário e pia. Ademais, são utilizadas as estruturas das regionais, quando necessário.

B) Realizar seleção e qualificação da equipe técnica de trabalho; ao médico-veterinário responsável pelo projeto será exigida experiência mínima de 1 ano. Aos demais profissionais, como administração e apoio, por não trazerem risco direto à vida do animal quanto ao procedimento da castração, será qualificado e capacitado ao decorrer do termo de fomento.

C) Processo de triagem e critérios de seleção de proprietários de animais;

D) Processo de conscientização. Os procedimentos de contracepção de cães e gatos em programas de educação em saúde e guarda responsável fazem parte de uma política de Saúde Pública, bem estar e melhoria na qualidade de vida dos animais e das pessoas.

E) Promover a esterilização cirúrgica de cães e gatos dos beneficiários cadastrados neste projeto. As cirurgias são realizadas dentro do veículo, porém as etapas do pré-operatório, pós-operatório e as ações educativas são realizadas nas instalações do ponto de apoio. Esses devem receber gaiolas para acomodar os animais no pré e pós operatório. O veículo deve trabalhar com uma programação pré-definida, com uma equipe composta por no mínimo dois médicos-veterinários, um auxiliar de médico-veterinário, além de um motorista.

F) Realizar a higienização dos equipamentos.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

- a. Relatórios técnicos gerenciais dos serviços prestados;
- b. Registros fotográficos;
- c. Autorizações das cirurgias com assinatura dos tutores dos animais;
- d. Print's das telas das mídias sociais;
- e. Planilha das cirurgias agendadas pelo CCZ.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

| CÓDIGO/FONTE                                   |         | PROGRAMÁTICA         |                       |
|--|---------|----------------------|-----------------------|
| 5102 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE |         |                      |                       |
| TIPO   | FICHA   | NATUREZA DE DESPESAS | VALOR                 |
| MUNICIPAL                                      |         |                      | R\$ 586.279,31        |
| PARCELA  | MÊS/ANO | VALOR DA PARCELA     |                       |
| 1  | 12-2023 | R\$ 146.569,82       |                       |
| 2  | 01-2024 | R\$ 146.569,82       |                       |
| 3  | 02-2024 | R\$ 146.569,82       |                       |
| 4  | 03-2024 | R\$ 146.569,85       |                       |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b>                         |         |                      | <b>R\$ 586.279,31</b> |

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**AUXILIAR VETERINÁRIO-40H**

Profissional responsável por auxiliar o médico veterinário nos procedimentos a serem realizados em animais de pequeno porte, sendo eles cães e gatos.





**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540

CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 [diretoriaprojetodevida@gmail.com](mailto:diretoriaprojetodevida@gmail.com)

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 1                      | R\$ 3.960,00         |
| 2                      | R\$ 3.960,00         |
| 3                      | R\$ 3.960,00         |
| 4                      | R\$ 3.960,00         |
| 5                      | R\$ 3.960,00         |
| 6                      | R\$ 3.960,00         |
| 7                      | R\$ 3.960,00         |
| 8                      | R\$ 3.960,00         |
| 9                      | R\$ 3.960,00         |
| 10                     | R\$ 3.960,00         |
| 11                     | R\$ 3.960,00         |
| 12                     | R\$ 3.960,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 47.520,00</b> |

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-40H/SEMANAL**

O profissional é responsável por auxiliar e colaborar em tarefas relacionadas à administração, o que inclui rotinas de digitação, elaboração de planilhas, documentos e agendas, atendimento, entre outras atividades relacionadas.

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 1                      | R\$ 1.780,00         |
| 2                      | R\$ 1.780,00         |
| 3                      | R\$ 1.780,00         |
| 4                      | R\$ 1.780,00         |
| 5                      | R\$ 1.780,00         |
| 6                      | R\$ 1.780,00         |
| 7                      | R\$ 1.780,00         |
| 8                      | R\$ 1.780,00         |
| 9                      | R\$ 1.780,00         |
| 10                     | R\$ 1.780,00         |
| 11                     | R\$ 1.780,00         |
| 12                     | R\$ 1.780,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 21.360,00</b> |

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**



**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*,809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

|                |                |
|----------------|----------------|
| Valor:         | R\$ 586.279,31 |
| Contrapartida: | R\$ 0,00       |

**COORDENADOR DE PROJETOS - 40H/SEMANAL**

Profissional será responsável por coordenar a equipe e acompanhar a execução do projeto.

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 1                      | R\$ 4.980,00         |
| 2                      | R\$ 4.980,00         |
| 3                      | R\$ 4.980,00         |
| 4                      | R\$ 4.980,00         |
| 5                      | R\$ 4.980,00         |
| 6                      | R\$ 4.980,00         |
| 7                      | R\$ 4.980,00         |
| 8                      | R\$ 4.980,00         |
| 9                      | R\$ 4.980,00         |
| 10                     | R\$ 4.980,00         |
| 11                     | R\$ 4.980,00         |
| 12                     | R\$ 4.980,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 59.760,00</b> |

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**MOTORISTA CATEGORIA D-40H/SEMANAL**

Profissional será responsável por conduzir veículos de grande porte.

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 1                      | R\$ 2.250,00         |
| 2                      | R\$ 2.250,00         |
| 3                      | R\$ 2.250,00         |
| 4                      | R\$ 2.250,00         |
| 5                      | R\$ 2.250,00         |
| 6                      | R\$ 2.250,00         |
| 7                      | R\$ 2.250,00         |
| 8                      | R\$ 2.250,00         |
| 9                      | R\$ 2.250,00         |
| 10                     | R\$ 2.250,00         |
| 11                     | R\$ 2.250,00         |
| 12                     | R\$ 2.250,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 27.000,00</b> |

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**





**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 [diretoriaprojetodevida@gmail.com](mailto:diretoriaprojetodevida@gmail.com)

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

**SERVIÇOS GERAIS - 40H**

Profissional responsável por realizar a limpeza do ambiente, higienização do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambiente.

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 1                      | R\$ 1.590,00         |
| 2                      | R\$ 1.590,00         |
| 3                      | R\$ 1.590,00         |
| 4                      | R\$ 1.590,00         |
| 5                      | R\$ 1.590,00         |
| 6                      | R\$ 1.590,00         |
| 7                      | R\$ 1.590,00         |
| 8                      | R\$ 1.590,00         |
| 9                      | R\$ 1.590,00         |
| 10                     | R\$ 1.590,00         |
| 11                     | R\$ 1.590,00         |
| 12                     | R\$ 1.590,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 19.080,00</b> |

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**SUPERVISOR - 40H/SEMANAL**

Acompanhar e supervisionar os colaboradores no âmbito administrativo e técnico, desde a logística, controle de fichas e gastos, até durante o procedimento cirúrgico, sendo responsável por cientificar a gerência e coordenação para as providências necessárias.

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 1                      | R\$ 2.420,00         |
| 2                      | R\$ 2.420,00         |
| 3                      | R\$ 2.420,00         |
| 4                      | R\$ 2.420,00         |
| 5                      | R\$ 2.420,00         |
| 6                      | R\$ 2.420,00         |
| 7                      | R\$ 2.420,00         |
| 8                      | R\$ 2.420,00         |
| 9                      | R\$ 2.420,00         |
| 10                     | R\$ 2.420,00         |
| 11                     | R\$ 2.420,00         |
| 12                     | R\$ 2.420,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 29.040,00</b> |



**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**ASSESSORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA JURÍDICA E OUTROS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO**

- servir de suporte para a manutenção e expansão das atividades. O contador, por sua vez, atua de forma consultiva, sendo um profissional essencial na elaboração do planejamento estratégico do negócio; os serviços que podem ser prestados incluem as rotinas contábeis básicas, relativas aos registros fiscais, pagamento de impostos e cálculo da folha de pagamento;
- consiste em estar à disposição para orientações, estratégias, prevenção, auxílio e atuações imediatas sempre que necessário;
- outros custos indiretos necessários ao objeto (despesas relativas aos custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor da parceria, conforme Artigo 46, Inciso III, Lei 13.019/14.

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 1                      | R\$ 2.000,00         |
| 2                      | R\$ 2.000,00         |
| 3                      | R\$ 2.000,00         |
| 4                      | R\$ 2.000,00         |
| 5                      | R\$ 2.000,00         |
| 6                      | R\$ 2.000,00         |
| 7                      | R\$ 2.000,00         |
| 8                      | R\$ 2.000,00         |
| 9                      | R\$ 2.000,00         |
| 10                     | R\$ 2.000,00         |
| 11                     | R\$ 2.000,00         |
| 12                     | R\$ 2.000,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 24.000,00</b> |

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**MEDICINA DO TRABALHO**

Visa a prevenção dos acidentes e das doenças do trabalho, bem como a promoção da saúde e da qualidade de vida.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1       | R\$ 463,50       |

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**MÉDICO VETERINÁRIO - PJ**

Responsável por atuar e trabalhar com animais de pequeno porte, com foco na área de cirurgia, qual seja, a avaliação, castração de cães e gatos e dentre outras funções inerentes à profissão.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1       | R\$ 14.000,00    |
| 2       | R\$ 14.000,00    |
| 3       | R\$ 14.000,00    |
| 4       | R\$ 14.000,00    |
| 5       | R\$ 14.000,00    |



**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 [diretoriaprojetodevida@gmail.com](mailto:diretoriaprojetodevida@gmail.com)

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA      |
|------------------------|-----------------------|
| 6                      | R\$ 14.000,00         |
| 7                      | R\$ 14.000,00         |
| 8                      | R\$ 14.000,00         |
| 9                      | R\$ 14.000,00         |
| 10                     | R\$ 14.000,00         |
| 11                     | R\$ 14.000,00         |
| 12                     | R\$ 14.000,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 168.000,00</b> |

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**INSUMOS E MEDICAMENTOS**

Materiais essenciais para execução das atividades deste termo.

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 1                      | R\$ 6.000,00         |
| 2                      | R\$ 6.000,00         |
| 3                      | R\$ 6.000,00         |
| 4                      | R\$ 6.000,00         |
| 5                      | R\$ 6.000,00         |
| 6                      | R\$ 6.000,00         |
| 7                      | R\$ 6.000,00         |
| 8                      | R\$ 6.000,00         |
| 9                      | R\$ 6.000,00         |
| 10                     | R\$ 6.000,00         |
| 11                     | R\$ 6.000,00         |
| 12                     | R\$ 6.000,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 72.000,00</b> |

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE**

Manutenção e conservação da unidade móvel; combustível para deslocamento.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1       | R\$ 2.000,00     |
| 2       | R\$ 2.000,00     |
| 3       | R\$ 2.000,00     |
| 4       | R\$ 2.000,00     |





**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 5                      | R\$ 2.000,00         |
| 6                      | R\$ 2.000,00         |
| 7                      | R\$ 2.000,00         |
| 8                      | R\$ 2.000,00         |
| 9                      | R\$ 2.000,00         |
| 10                     | R\$ 2.000,00         |
| 11                     | R\$ 2.000,00         |
| 12                     | R\$ 2.000,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 24.000,00</b> |

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA; EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO; COPA E COZINHA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Higiene e limpeza; expediente e escritório; copa e cozinha e suprimentos de informática, bem como demais insumos necessários para a saúde e a qualidade do trabalho dos profissionais.

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 1                      | R\$ 1.300,00         |
| 2                      | R\$ 1.300,00         |
| 3                      | R\$ 1.300,00         |
| 4                      | R\$ 1.300,00         |
| 5                      | R\$ 1.300,00         |
| 6                      | R\$ 1.300,00         |
| 7                      | R\$ 1.300,00         |
| 8                      | R\$ 1.300,00         |
| 9                      | R\$ 1.300,00         |
| 10                     | R\$ 1.300,00         |
| 11                     | R\$ 1.300,00         |
| 12                     | R\$ 1.300,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 15.600,00</b> |

**ENCARGOS SOCIAIS**

**13º SALÁRIO**

Provisionamento de 13º de todos os profissionais do plano

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1       | R\$ 1.415,00     |
| 2       | R\$ 1.415,00     |
| 3       | R\$ 1.415,00     |



**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 4                      | R\$ 1.415,00         |
| 5                      | R\$ 1.415,00         |
| 6                      | R\$ 1.415,00         |
| 7                      | R\$ 1.415,00         |
| 8                      | R\$ 1.415,00         |
| 9                      | R\$ 1.415,00         |
| 10                     | R\$ 1.415,00         |
| 11                     | R\$ 1.415,00         |
| 12                     | R\$ 1.415,00         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 16.980,00</b> |

**ENCARGOS SOCIAIS**

**FÉRIAS + 1/3**

Provisionamento de Férias + 1/3 de todos os profissionais deste plano

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 1                      | R\$ 1.886,66         |
| 2                      | R\$ 1.886,66         |
| 3                      | R\$ 1.886,66         |
| 4                      | R\$ 1.886,66         |
| 5                      | R\$ 1.886,66         |
| 6                      | R\$ 1.886,66         |
| 7                      | R\$ 1.886,66         |
| 8                      | R\$ 1.886,66         |
| 9                      | R\$ 1.886,66         |
| 10                     | R\$ 1.886,66         |
| 11                     | R\$ 1.886,70         |
| 12                     | R\$ 1.886,70         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 22.640,00</b> |

**ENCARGOS SOCIAIS**

**FGTS 8%**

provisionamento FGTS 8% de todos os profissionais deste plano

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1       | R\$ 1.691,94     |
| 2       | R\$ 1.691,94     |



**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA     |
|------------------------|----------------------|
| 3                      | R\$ 1.691,94         |
| 4                      | R\$ 1.691,94         |
| 5                      | R\$ 1.691,94         |
| 6                      | R\$ 1.691,94         |
| 7                      | R\$ 1.691,94         |
| 8                      | R\$ 1.691,94         |
| 9                      | R\$ 1.691,94         |
| 10                     | R\$ 1.691,94         |
| 11                     | R\$ 1.691,94         |
| 12                     | R\$ 1.691,96         |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 20.303,30</b> |

**ENCARGOS SOCIAIS**

**MULTA FGTS 40%**

provisionamento multa FGTS - 40% de todos os profissionais deste plano

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA    |
|------------------------|---------------------|
| 1                      | R\$ 676,78          |
| 2                      | R\$ 676,78          |
| 3                      | R\$ 676,78          |
| 4                      | R\$ 676,78          |
| 5                      | R\$ 676,78          |
| 6                      | R\$ 676,78          |
| 7                      | R\$ 676,78          |
| 8                      | R\$ 676,78          |
| 9                      | R\$ 676,78          |
| 10                     | R\$ 676,78          |
| 11                     | R\$ 676,78          |
| 12                     | R\$ 676,74          |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 8.121,32</b> |

**ENCARGOS SOCIAIS**

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

compensação ao trabalhador exposto a agentes nocivos no ambiente laboral durante a jornada de trabalho.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1       | R\$ 528,00       |





**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*,809,260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA    |
|------------------------|---------------------|
| 2                      | R\$ 528,00          |
| 3                      | R\$ 528,00          |
| 4                      | R\$ 528,00          |
| 5                      | R\$ 528,00          |
| 6                      | R\$ 528,00          |
| 7                      | R\$ 528,00          |
| 8                      | R\$ 528,00          |
| 9                      | R\$ 528,00          |
| 10                     | R\$ 528,00          |
| 11                     | R\$ 528,00          |
| 12                     | R\$ 528,00          |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b> | <b>R\$ 6.336,00</b> |

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS**

**PROVISIONAMENTO DISSÍDIO COLETIVO**

antecipação salarial para recomposição

| PARCELA                            | VALOR DA PARCELA |
|------------------------------------|------------------|
| 1                                  | R\$ 4.075,19     |
| <b>TOTAL GERAL: R\$ 586.279,31</b> |                  |



**TERMO DE FOMENTO 020/2023 • PLANO DE TRABALHO Nº 428**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA**  
CNPJ: 03.015.043/0001-39 • **SORAYA JESUS DUARTE SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 9\*\*.809.260-\*\*

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 233 D • AMAZONAS • CONTAGEM/MG • CEP: 32223540  
CONTATO: (31)-3361-7526 (31)-99858-8990 diretoriaprojetodevida@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0047**


Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

Contagem, 08 de Dezembro de 2023.



**GIOVANNI ALEXANDRE DA SILVA**  
0\*\*.735.640-\*\*  
PROCURADOR DA OSC



**José Renato de Rezende Costa**  
\*\*\*.###.###-\*\*  
GESTOR(A) DA PARCERIA



**FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES**  
2\*\*.014.638-\*\*  
SECRETÁRIO